

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e MARIA DA VERA CRUZ TRINDADE SANCHES, LUIZA HELENA GONÇALVES DA PAIXÃO, FRANCISCO BEZERRA MARTINS, MARIA HELENA ALEXANDRIA LUNA DA FONSECA, DULCILENE PEREIRA DINIZ ARAÚJO, EMANUELE RAFAELA DA SILVA BORGES MACEDO, ROMULO HENRIQUE ALVARADA FERREIRA, EDIVAM GOMES DANTAS, FELIPE LUAN CASTRO DA COSTA, GERSON NAZARENO GONÇALVES MONTEIRO, KEZIA ANDRADE SOARES SARAIVA, JACQUELINE DA SILVA BRITO, PEDRO FELIPE DO ROSARIO FERREIRA, NHAIRA MAIA VILARINHO e ROBERTHO MARCONI SANTOS RUAS.

ACÓRDÃO N.º 10 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/016338/2021, TC/016329/2021, TC/015936/2021, TC/015927/2021, TC/016789/2021, TC/014693/2022, TC/016696/2021, TC/016539/2021 e TC/016530/2021)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator(a): Conselheiro(a) ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do(a) relator(a), com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/016338/2021: Aposentadoria consubstanciada na(o) Portaria AP n. 2693, de 03/11/2020, em favor de MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo TC/016329/2021: Aposentadoria consubstanciada na(o) Portaria AP n. 1764, de 01/07/2014, retificada pela Portaria RET n. 0211, de 19/01/2015, em favor de IRACEMA LOPES DA SILVA E SILVA, no cargo de Servente, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Assistência Social; Processo TC/015936/2021: Aposentadoria consubstanciada na(o) Portaria AP n. 2735, de 12/11/2020, em favor de MARIA DE LOURDES LOBATO PEIXOTO, no cargo de Agente de Saúde, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo TC/015927/2021: Aposentadoria consubstanciada na(o) Portaria AP n. 1627, de 30/07/2010, em favor de VALDOVINA DE ARAÚJO MORAES, no cargo de Auxiliar de Saúde, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo TC/016789/2021: Aposentadoria consubstanciada na(o) Portaria AP n. 2858, de 14/12/2020, em favor de EUNICE GAIA CARDOSO, no cargo de Servente, Ref. I, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação; Processo TC/014693/2022: Aposentadoria consubstanciada na(o) Portaria AP n. 1080, de 27/03/2014, em favor de CARMEM LETICIA DOS SANTOS FELEOL, no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Agricultura;

Processo TC/016696/2021: Aposentadoria consubstanciada na(o) Portaria AP n. 2044, de 03/11/2015, em favor de MARIA IZONEIDE DA SILVA BORGES, no cargo de Datilógrafo, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/016539/2021: Aposentadoria consubstanciada na(o) Portaria AP n. 2686, de 03/11/2020, em favor de DELZUITA LOPES DA SILVA E SOUSA, no cargo de Agente de Saúde, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Saúde Pública; e

Processo TC/016530/2021: Aposentadoria consubstanciada na(o) na Portaria AP N. 0324, de 06/03/2013, em favor de MARIA DINEIA LAVAREDA, no cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º11 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/010920/2021)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator(a): Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 18.990, de 03 de abril de 2018, e art. 290, do RITCE/PA, c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria, consubstanciada na Portaria AP n.º 0187, de 31.01.2014, em favor de EVARISTO NOGUEIRA DE LIMA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará, tendo em vista o falecimento do interessado.

ACÓRDÃO N.º 12 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/517690/2014, TC/504231/2017 e TC/508373/2018)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão Civil, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/517690/2014: Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS n.º 1645, de 15.07.2013, em favor de FRANCISCO MERANDO DA SILVA, dependente da ex-segurada Cícera Teodósio da Silva;

Processo TC/504231/2017: Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS n.º 1041, de 02.05.2014, retificada pela Portaria RET PS n.º 0776, de 01.07.2016, em favor de PAULA IRIS AMORIM BORGES DA CRUZ e ANA LUISA BORGES DA CRUZ, dependentes do ex-segurado Raimundo Carlos Santos da Cruz e

Processo TC/508373/2018: Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS n.º 0578, de 06.05.2016, em favor de LEIDE JAMILLI DA SILVA SANTOS e JOÃO PEDRO CARVALHO FERREIRA, dependentes do ex-segurado Francisco Juvenal Lima Ferreira.

ACÓRDÃO N.º 13 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/525108/2019, TC/534572/2019, TC/535939/2019 e TC/535633/2019)

Assunto: PENSÕES

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Pensão abaixo identificados:

Processo TC/525108/2019: Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº 0591, de 26/02/2019 em favor de Osvaldo de Melo Soares, dependente da ex-segurada Zilda Virgolino Soares;

Processo TC/534572/2019: Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº 0172, de 08/01/2019 em favor de João Gabriel Neves de Souza, dependente do ex-segurado Fernando Neves de Souza;

Processo TC/535939/2019: Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº. 3752, de 10/12/2018 em favor de Ramiro Dias da Costa, dependente da ex-segurada Maria de Nazaré Santos da Costa;

Processo TC/535633/2019: Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº. 3429, de 27/11/2018 em favor de Ruthe dos Santos Mendes, dependente do ex-segurado Pedro Santa Rosa Mendes.

ACÓRDÃO N.º 14 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/508136/2018, TC/511549/2018 e TC/511684/2018)

Assunto: REFORMAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Reforma, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/508136/2018: Reforma consubstanciada na Portaria RE n.º 1041, de 02.09.2016, em favor do Cabo PM MÁRCIO FRANCISCO FERREIRA DA GAMA, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão de Polícia Militar (Soure);

Processo TC/511549/2018: Reforma consubstanciada na Portaria n.º 0725, de 06.02.2018, em favor do Cabo PM JONAS CARDOSO FARIAS, pertencente ao efetivo do 4º Batalhão de Polícia Militar (Marabá); e

Processo 511684/2018: Reforma consubstanciada na Portaria n.º 767, de 09.02.2018, em favor do Cabo PM FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO, pertencente ao efetivo da 21ª Companhia Independente de Polícia Militar (Dom Eliseu).

ACÓRDÃO N.º 15 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/506389/2018 e TC/015793/2021)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/506389/2018: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 0344 de 02.01.2018, em favor de VIRGÍNIA DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS, na função de Especialista em Educação, Classe II, lotada na Secretaria de Estado de Educação; e

Processo TC/015793/2021: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 2865 de 14.12.2020, em favor de MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA, na função de Servente, Referência I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 16 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/504827/2018 e TC/011667/2021)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, e art. 290, do RITCE/PA, c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, os Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados, tendo em vista o falecimento dos interessados:

Processo TC/504827/2018: Aposentadoria consubstanciada na Portaria nº 0108 de 02.01.2013, em favor de TERESINHA DE FÁTIMA COSTA QUADROS, no cargo de Professor Classe Especial – Nível K, lotada na Secretaria de Estado de Educação; e

Processo TC/011667/2021: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 3466, de 27.11.2018, em favor de JOÃO DE OLIVEIRA SOARES, na função de Médico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO N.º 17- PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/500350/2018)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará,